

Lei nº 351 de 12 de agosto de 1970

"Abre um crédito suplementar na dotação de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para o fim que se especifica."

A Câmara Municipal de Bora do Goren aprova a Lei Rápido Municipal seguinte a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na dotação de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros) que destinar-se-á a suprir a falta de R\$1.113,30 - Terço da despesa de R\$3.339,90 da Secretaria de Obras e Viagem.

Art. 2º - Para cobrir as despesas com a abertura deste crédito suplementar, fica anulado em igual valor parte da rubrica 4.1.2.3 - Equipamento de Trabalho e Equipamentos Rodoviários, da Secretaria de Obras e Viagem de vigência

encamento

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no  
data de sua publicação, ficando revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baura do Goren, 12  
de agosto de 1970

Babilson Brito Côtes  
Prefeito Municipal.